

# CÓDIGO DE CONDUTA

GRUPCO  ASSIM

## Sumário

|     |                                                      |
|-----|------------------------------------------------------|
| 1.  | Introdução                                           |
| 2.  | Orientação sobre o Código de Conduta                 |
| 3.  | Missão, Visão e Valores                              |
|     | 3.1. Missão                                          |
|     | 3.2. Visão                                           |
|     | 3.3. Nossos Valores                                  |
| 4.  | Princípios do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro     |
|     | 4.1. Lideranças                                      |
|     | 4.1.1. Responsabilidades dos líderes                 |
|     | 4.2. Funcionários                                    |
|     | 4.2.1. Responsabilidades dos funcionários            |
|     | 4.3. Relacionamento com clientes                     |
|     | 4.4. Fornecedores e prestadores de serviços          |
|     | 4.5. Postura profissional                            |
|     | 4.6. Relacionamento com o setor público e licitações |
| 5.  | Governança corporativa                               |
| 6.  | Práticas sociais                                     |
| 7.  | Meio ambiente                                        |
| 8.  | Conflito de interesses                               |
| 9.  | Política de brindes, presentes e hospitalidades      |
| 10. | Segurança da informação                              |
| 11. | Canal de denúncias                                   |
| 12. | Vigência, Revisões e Registros                       |
| 13. | Termo de compromisso                                 |

## 1. Introdução

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro é uma operadora de planos de saúde verticalizada, com o foco na assistência à saúde de seus clientes. Seu crescimento vem acontecendo ao longo dos anos através de bases sólidas, se mantendo firme nos seus princípios, valores e na missão da excelência do atendimento ao cliente.

O compromisso com esses valores e princípios é fundamental para todos do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, independentemente de sua posição hierárquica.

Levamos a você este Código de Conduta esperando que as ações de cada um sejam em prol de todos com total integridade, cumprimento das leis e regulamentos de tal modo que a excelência seja um valor natural dentro da empresa.

Temos convicção que agregando valor ao próximo, criamos um ciclo virtuoso que nos leva ao sucesso. Tenha esse documento como a melhor ferramenta para as tomadas de decisões e disseminação da cultura do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro.

Queremos que todos se comprometam com o fiel cumprimento desse Código de Conduta.

A integridade é o valor para o nosso sucesso. Por isso, sempre que perceber que a decisão correta a ser tomada não esteja clara, use nosso Código de Conduta como balizador para assegurar nossa reputação e nossos valores. Se alguma situação não pareça bem alinhada com os princípios aqui descritos, pergunte, oriente, denuncie.

Criamos o canal de denúncia que é imparcial e sigiloso. Esse canal é divulgado para todos na empresa. Com isso, pretendemos melhorar nossa performance dia a dia sempre com o foco na integridade, no resultado, na sustentabilidade e na excelência.

Nosso Programa de Integridade está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com a Governança Corporativa.

Nossos princípios definem nossa empresa e são imprescindíveis para assegurar a dignidade nas relações interpessoais corporativas.

A Presidência



## 2. Orientações sobre o Código de Conduta

A aplicação deste Código de Conduta não distingue área, nível hierárquico ou tipo de relação com a empresa, objetiva estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar as relações internas e externas. Este Código visa orientar as atitudes e ações da empresa nas relações com as seguintes partes interessadas: colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, clientes e serviço público.

As pessoas que desenvolvem atividades em nome ou por conta do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro devem cumprir as leis, regulamentos internos e orientações deste Código. Espera-se que todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas. Obviamente, o Código não aborda todas as situações relativas a comportamentos éticos e legais visto a variedade de categorias profissionais que trabalham no Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, sendo muitas com seu próprio Código de Ética Profissional que define os comportamentos deontológicos e éticos. Sendo assim, necessário se faz a divulgação e o conhecimento de tais Códigos.

O objetivo principal desse documento é formalizar as normas que regem as condutas de todos. É uma das ferramentas que nos conduz ao sucesso e tem que estar na mente e no coração de todos. Agir com integridade deve ser comportamento natural no Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro.

Sempre que houver dúvidas, procure seu superior imediato, o responsável pela gestão do Programa de Compliance ou a gerência de Recursos Humanos para orientá-lo.

Este material é fundamental no processo de fortalecimento de nossa cultura e norteia o caminho que devemos seguir para preservar as boas práticas corporativas no dia a dia.

### 3. Missão, Visão e Valores



#### Missão

3.1.

Proporcionar aos nossos pacientes atendimento médico-hospitalar de qualidade, através de tecnologia moderna e profissionais altamente qualificados, imprimindo sempre presteza e humanização ao atendimento, disseminando cultura e desenvolvimento científico.

#### Visão

3.2.

Ser um grupo de empresas voltado à assistência à saúde, verticalizado, possuindo operadoras de planos de saúde, hospitais, clínicas, centros de diagnóstico e atendimento completo ao cliente, distribuído geograficamente por todo o Rio de Janeiro.

#### Nossos Valores

3.3.

Ética

Excelência

Transparência

Solidez

Responsabilidade Social

Sustentabilidade

Honestidade

Educação continuada

Humanização



#### 4. Princípios do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Integridade</b>      | Agir com total lisura de tal modo que as atitudes sejam irrepreensíveis;                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Empreendedorismo</b> | Estar sempre implementando novos projetos criando um valor superior para a empresa e para os clientes internos e externos;                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Transformação</b>    | Buscar a quebra de paradigmas, desenvolver novas estratégias e métodos que acompanhem a evolução social, cultural e corporativa;                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Conhecimento</b>     | Investigar diversas fontes de informações a fim de aperfeiçoar o desempenho pessoal e profissional, criando desafios de forma consistente e responsável. Compartilhar com todos o melhor que lhe é apresentado e entender que o outro tem sempre algo novo para agregar a você e à empresa;                                                     |
| <b>Humildade</b>        | Ser intelectualmente honesto criando ambientes que proporcionem senso construtivo e de autoestima respeitando os pontos fortes, as limitações e as contribuições que todos podem dar;                                                                                                                                                           |
| <b>Respeito</b>         | Preservar a honestidade, a dignidade e a sensibilidade nas tratativas com todos, respeitando sempre as diferentes perspectivas, habilidades, aptidões e agregar valor à diversidade;                                                                                                                                                            |
| <b>Inovação</b>         | Ter a clara concepção do aprendizado contínuo em que tudo se renova, se aperfeiçoa, de que surgem novas métricas, novas tecnologias e que o bom profissional é inovador consigo mesmo e com a empresa. Isso proporciona a lida com o desconhecido e o desenvolvimento de habilidades e da criatividade;                                         |
| <b>Paridade</b>         | Olhar atento para o próximo e para a empresa sem distinção. Perceber as regras e as normas como iguais para todos. Isso viabiliza o equilíbrio e a harmonia. Obviamente cada cargo profissional possui responsabilidades e obrigações imputadas que o diferencia dos demais, mas o comprometimento com a empresa deve ser olhado de modo igual. |

## 4.1. Lideranças

Os líderes do Grupo são disseminadores dos nossos valores, comprometendo-se a preservá-los e a pautar seus posicionamentos dentro das melhores práticas de gestão na lida com pessoas e conflitos, consolidando a cultura organizacional.

Os instrumentos jurídicos que fortalecem a ética e norteiam a liderança são: Programa de Integridade, Código de Conduta, Políticas Internas e Regimento Interno. São guardiões do Compliance, da Governança Corporativa e atuam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD.

Nossos líderes têm o dever de cumprir e fazer cumprir todas as determinações oriundas daqueles instrumentos jurídicos com rigor, de modo exemplar, desenvolvendo em suas equipes o sentimento de pertencimento e de orgulho por fazerem parte do nosso Grupo. O líder é inspirador e exemplo de ética e integridade.

### 4.1.1. Responsabilidade dos líderes

- Cumprir e fazer cumprir o presente Código de Conduta;
- Se comprometer com o cumprimento das Políticas Internas do Grupo;
- Disseminar o conteúdo dos normativos internos;
- Obrigar o cumprimento de todas as normas de proteção ao trabalhador;
- Se comprometer com a implantação de processos e rotinas visando a produtividade e a otimização de tempo;
- Adotar condutas isentas de pessoalidade e preferencialismo;
- Respeitar e fazer respeitar a diversidade;
- Manter conduta respeitosa e cerimoniosa com seus liderados;
- Observar as regras do Grupo relacionadas a conflito de interesses, inclusive na relação com seus liderados, orientando-os que o relacionamento afetivo entre colaboradores de mesmo setor deve ser evitado, a fim de assegurar a impessoalidade nas decisões do setor;
- Orientar seus subordinados a respeito de condutas inapropriadas ao ambiente de trabalho;
- Coibir enfaticamente comportamentos que ensejam em assédio moral e sexual, bem como todo tipo de discriminação;

- Rechaçar atitudes intimidadoras, se posicionando exemplarmente como agente contínuo contra práticas de assédio e discriminação;
- Manter discrição sobre assuntos da empresa e sobre conversas com seus liderados;
- Guardar sigilo sobre informações/documentos da sua área de atuação, da empresa e dos dados sensíveis de beneficiários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Se posicionar favoravelmente à empresa coibindo fofocas e conversas que sejam danosas ao Grupo, a si próprio e ao colaborador;
- Utilizar comunicação de qualidade e tomar decisões dentro dos nossos princípios, leis e normas internas, com atitudes de imparcialidade, respeito, confiança, empatia e diligência em suas tratativas, mantendo a cerimônia na lida com todos;
- Exigir de todos tratamento respeitoso, coibindo apelidos, brincadeiras e comentários que possam gerar interpretações equivocadas;
- Ouvir e acolher eventual denúncia recebida de seu colaborador e observar se é possível aplicar alguma medida de gestão de conflitos e pronta interrupção das condutas inadequadas;
- Ter ciência de que o Canal de Denúncias é um canal distribuidor e que a solução da demanda caberá inicialmente à liderança envolvida;
- Dispensar todos os esforços para a solução das denúncias, buscando auxílio das Áreas de Compliance, Jurídica, Recursos Humanos e Comitês Internos, de modo a resolver com celeridade;
- Prestar esclarecimentos e colaborar na condução das Investigações Internas oriundas das denúncias recepcionadas no Canal de Denúncias do Grupo.

## 4.2. Funcionários

Lidamos com diversas categorias profissionais e muitas possuem seus próprios Códigos de Ética. Assim, o comportamento de nossos funcionários devem seguir rigorosamente os Códigos de Ética Profissionais, além de cumprir o presente Código de Conduta, as determinações da LGPD sobre sigilo dos dados pessoais e guardar a confidencialidade das informações do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e suas coligadas.

Lidamos também com as normas da Vigilância Sanitária e do Ministério Público do Trabalho que determinam as boas práticas para a segurança e resguardo dos direitos do trabalhador. A NR 32 deve ser divulgada e obedecida por todos.

#### 4.2.1. Responsabilidade dos funcionários

- Se comprometer com o cumprimento das regras aqui definidas;
- Cumprir todas as Normas de Proteção ao Trabalhador;
- Não praticar atividades ilegais ou que firam a ética, mesmo que aparentemente não causem dano algum;
- Adotar comportamento e posicionamento que sejam 100% isentos de preconceito e discriminação, respeitando a diversidade;
- Denunciar pelos canais competentes qualquer tipo de manifestação preconceituosa ou desrespeitosa;
- Guardar sigilo sobre informações a respeito dos colegas de trabalho tanto nos aspectos pessoais como profissionais, como por exemplo a divulgação de salários;
- Dedicar seu tempo de trabalho na empresa às tarefas determinadas em sua contratação;
- Se negar a executar alguma tarefa que venha ofender o Programa de Integridade e demais leis aplicáveis;
- Tratar a todos com igualdade. Não serão tolerados assédios moral e sexual. É crime. Caso isso venha a acontecer, denuncie. Em não denunciando, você se torna cúmplice do assédio;
- Rechazar e denunciar atitudes intimidadoras que possam configurar assédio moral, discriminação, preconceito ou desrespeito à diversidade;
- Caso seja percebida alguma irregularidade, independentemente do setor ou cargo hierárquico, a suspeita deverá ser levada à chefia imediata, aos gestores e ou à Área de Compliance;
- Manter a descrição e obedecer às exigências da NR32 quanto ao uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e de Equipamento de Proteção Coletivo (EPC);
- Se abster de falar mal da empresa, postar particularidades nas redes sociais e divulgar informações não autorizadas;
- Manter o ambiente de trabalho organizado e seguro, evitando, nas mesas de trabalho, objetos cortantes, garrafas e copos de vidro;
- O crachá de identificação somente poderá ser feito pelo Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro;
- Se responsabilizar pelo crachá de identificação, sendo proibido o uso fora das dependências das empresas;

- Caso ocorra a perda do crachá de identificação, deve ser comunicada imediatamente ao Recursos Humanos e/ou ao Departamento de Pessoal;
- Caso a natureza do cargo exija uniforme, não será tolerada a desobediência quanto ao uso;
- Caso o funcionário precise sair, se estiver usando o uniforme, deverá manter conduta ilibada, pois está representando a empresa na rua;
- Manter o uniforme sempre limpo e bem passado. Caso haja necessidade de trocar, o funcionário deverá solicitar um novo e devolver o anterior;
- Ao ser desligado da empresa, o funcionário deverá devolver as peças do uniforme, bem como o crachá de identificação e todo e qualquer objeto que lhe tenha sido entregue para exercício da atividade para a qual foi contratado, como por exemplo, telefones e senhas de computadores, dentre outros;
- É proibido atuar de forma direta ou indireta em outras empresas, de modo que configure conflito de interesses ou dano para o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro;
- É proibido receber ou dar presentes para prestadores de serviços, fornecedores, servidores públicos ou clientes de modo que configure má-fé, incentivo para a realização de negócio, favorecimento a outrem ou a si próprio. Isso pode ensejar demissão por justa causa e, em caso de pessoa jurídica, o cancelamento do contrato imediatamente;
- As assinaturas de e-mails somente poderão ser feitas e usadas após aprovação da gerência de Recursos Humanos. Qualquer tipo de assinatura que leve a logomarca da empresa com o cargo diferente daquele que o profissional exerça, será considerada falta grave passível das sanções legais e/ou trabalhistas;
- É proibida a confecção e o uso de cartões de visita com o nome e a logomarca da empresa, sem a expressa autorização da Alta Administração;
- É proibida a comercialização de produtos, alimentos e bebidas nas dependências da empresa;
- É proibido afixar cartazes nas dependências da empresa, sem a expressa autorização da Alta Administração;
- A Gerência de Tecnologia da Informação somente poderá alterar, adaptar, acrescentar ou remover dados do sistema com a expressa autorização da Alta Administração. Nenhuma Diretoria tem autonomia para solicitar da TI qualquer alteração/modificação no banco de dados do sistema;
- Todos os trabalhos produzidos/desenvolvidos pelos profissionais do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e suas coligadas são considerados propriedade intelectual do Grupo, sendo proibida sua divulgação e seu uso

para diferentes propósitos para os quais foram feitos. Infringir essa norma é considerada insubordinação e quebra de confidencialidade, sendo passível de sanções legais;

- Não se relacionar profissionalmente em nome do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro com políticos, agentes públicos, funcionários de órgãos regulatórios e estatais, pessoas envolvidas em associações e entidades do segmento da saúde;
- As informações disponibilizadas para a execução de tarefas são propriedades do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, sendo proibido copiar em qualquer meio digital ou manual sem autorização expressa da Alta Administração.

### 4.3 Relacionamento com clientes

Somos fortalecidos no Rio de Janeiro e reconhecidos no mercado da saúde suplementar pelo expressivo número de clientes que conquistamos na região do Rio e Grande Rio. A cada um devemos respeito e excelência na lida com todas as demandas, independentemente do grau de complexidade. Estamos preparados para atender o cliente com segurança e presteza nas informações, qualidade na comunicação e humanização nas tratativas.

Para assegurar a excelência no relacionamento com o cliente, além dos programas de educação continuada, o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro exige padrões de conduta aqui descritos de todos os seus funcionários e colaboradores:

- Se apropriar de conhecimentos comuns a toda a empresa, além do restrito às suas atribuições;
- Ser conhecedor do Programa de Saúde Preventiva do Grupo;
- Atender ao cliente de modo célere, humanizado, fundamentado em informações precisas e unívocas;
- Oferecer aos clientes tratamento digno e respeitoso garantindo seus direitos e transparência nas operações realizadas;
- Fornecer todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente, permitindo aos clientes tomarem a melhor decisão em todos os momentos;
- Receber as sugestões e críticas do cliente com paciência, dando a relevância adequada. Não somos donos da verdade. Aprendemos com os clientes;
- Encaminhar as sugestões e as críticas para os setores responsáveis a fim de promover melhorias no atendimento e nos serviços;

- Atender às solicitações de clientes com respostas rápidas, de forma adequada, nos prazos prometidos e determinados nas normas aplicáveis;
- Garantir que suas ações sejam o reflexo da excelência e da resolutividade. Por isso a importância do conhecimento atualizado das ações de seu setor;
- Se comprometer com a melhor solução para o cliente, obedecendo às normas e os prazos para tal, buscando sempre a melhoria de suas ações;
- Se manter fiel à empresa a fim de transparecer segurança ao cliente que busca no funcionário as respostas aos problemas que o afetam diretamente;
- Ser célere, porém paciente, ao lidar com o cliente, mantendo a cerimônia e o respeito e otimizando o atendimento;
- Se manter rigorosamente fiel à LGPD guardando sigilo das informações dos clientes e entendendo que o vazamento das informações pessoais configura crime;
- Se abster de conversas particulares com clientes e de tocar em assuntos pertinentes à empresa;
- Não aceitar de clientes nenhum tipo de favor, brindes, presentes ou demais agrados que possam configurar benefício para si, para outros e para o cliente.

#### 4.4. Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços

A relação do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro com os fornecedores e prestadores de serviço deve ser fundamentada nos mais rígidos padrões profissionais, contratuais, jurídicos e éticos, não sendo tolerável qualquer tipo de tratativa que facilite o beneficiamento de um em detrimento de outro por conflitos de interesse.

É vedada a contratação de empresas fornecedoras de produtos ou prestadoras de serviços cujos sócios sejam agentes públicos ou políticos.

Caberá a todos os fornecedores e prestadores de serviços zelar pelo sigilo e a confidencialidade das informações obtidas em decorrência da prestação de serviço, considerando que o vazamento de dados pessoais constitui ofensa a LGPD.

A diligência prévia (due diligence) é uma prática do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro que assegura a imparcialidade nas relações com os prestadores de serviços e fornecedores, bem como a proteção da empresa. Por isso, temos definidas as seguintes condutas:

## Contratação:

- Antes do processo de seleção e contratação das empresas, deve haver a definição do escopo do serviço, a especificação dos materiais/insumos/equipamentos a serem utilizados, o prazo de entrega e tudo o mais que for relevante para a nossa empresa, em condições de igualdade a todos os que participarão da licitação;
- Ter a Política de Conflitos de Interesses acima de qualquer decisão, eliminando possibilidade de contratação de pessoas ligadas a políticos, agentes públicos, órgãos reguladores até o terceiro nível de parentesco, autarquias e associações de entidades do segmento da saúde;
- Avaliar a composição societária da empresa a ser contratada, a fim de eliminar os riscos de contratações com empresas que tenham como sócios agentes públicos ou políticos, bem como que tenham relação familiar com diretores e gerente do Grupo e suas coligadas;
- Respeitar a Política de Alçadas do Programa de Integridade do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro;
- Conferir sistematicamente a situação previdenciária, tributária e trabalhista da empresa a ser contratada e se fornece os EPI necessários considerando os riscos do serviço a ser executado, com selo do INMETRO;
- Assegurar que as empresas a serem contratadas estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis e sejam avaliadas no Processo de Due Diligence interno do Grupo;
- A contratação deve ser pautada nos critérios técnicos, profissionais e éticos e nas necessidades do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, devendo ser feita após cotação de, pelo menos, 3 (três) empresas, sendo definidos o escopo de trabalho, os tipos e/ou marcas de materiais, prazos de entrega e o preço do produto/serviço;
- A empresa prestadora de serviços deverá informar o nome de seus trabalhadores que prestarão os serviços diretamente nas empresas do Grupo, entregando cópia do documento com foto com a identificação de cada um;
- Sempre que um trabalhador for desligado da empresa prestadora de serviços, ou substituído, deverá ser comunicado ao gestor da contratante, bem como entregue cópia da identidade com foto ao gestor da Unidade do Grupo;
- A proposta e o contrato devem ser analisados pelo jurídico após a análise técnica da diretoria ou profissional que requerer esses serviços e produtos. Sem a concordância expressa do jurídico e da Alta Administração, nenhum contrato poderá ser aceito;

- Os fornecedores de materiais e produtos serão objeto de pesquisa prévia, antes mesmo de serem contactados para formalizarem a parceria com o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e suas coligadas;
- Toda e qualquer cotação/licitação, deve manter o rigor nas tratativas, obedecendo as boas práticas de Compliance, sendo intolerável o ganho ou a oferta de presentes ou benefícios.

#### 4.5. Postura profissional

O setor de Recursos Humanos do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro possui processos de recrutamento, seleção e contratação que incluem a definição das normas da empresa e o que é esperado de cada profissional.

As orientações são passadas presencialmente durante o processo de integração, em que será entregue e analisado o Manual de Normas e Regras do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro em que estão compiladas as principais informações do Código de Conduta.

O propósito é que todos conheçam o Programa de Integridade do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e as respectivas políticas para que as ações operacionais, gerenciais e estratégicas fiquem perfeitamente alinhadas com as boas práticas da Governança Corporativa.

Além desses instrumentos que balizam o comportamento ético e a cultura institucional da empresa e de suas coligadas, existem Normas como a RN32 da ANVISA e do Ministério do Trabalho que devem ser obedecidas, legislação sobre Segurança do Trabalho, entre outras. Para tal, o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro promove palestras frequentemente pela Universidade Corporativa, de tal modo que todos sejam conhecedores e que se comprometam com o profissionalismo de excelência, independentemente do cargo que ocupam.

A postura profissional na empresa deve observar o seguinte regramento:

- Todos os profissionais devem exercer suas atividades totalmente lúcidos, sendo proibido permanecer na empresa sob efeito de álcool e demais tipos de drogas psicotrópicas;
- É proibida a entrada e a permanência de funcionários embriagados, sob efeitos de drogas lícitas e ilícitas, cujos reflexos causam danos a si próprio, aos demais funcionários e à empresa;
- A integridade dos colegas de trabalhos e dos bens e recursos da empresa deve ser preservada;
- É terminantemente proibido qualquer tipo de relacionamento por intimidação, violência e agressividade;
- As relações de submissão e desrespeito são intoleráveis, constituindo falta grave dentro do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e de suas coligadas;

- Ameaças são proibidas, independentemente do grau de dano que possam causar. Devem ser denunciadas. A denúncia é um meio e uma ferramenta que assegura as boas práticas corporativas. A ninguém é dado o poder para intimidar, subjugar ou ameaçar. Isso constitui falta gravíssima e repercute em sanções;
- Os profissionais envolvidos com a gestão de pessoas e de ambientes, devem cumprir e fazer cumprir o presente Código de Conduta com rigor e exercer a liderança pelo exemplo e pela convicção nos valores do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro;
- Ao usar o uniforme e/ou o crachá do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, você se compromete com a imagem e a reputação da empresa. Por isso, mesmo fora da empresa, o uso do uniforme imputa ao funcionário a responsabilidade pela boa conduta;
- Todos devem contribuir para a criação de ambientes harmônicos e respeitoso;
- Atitudes que possam prejudicar a imagem da empresa, inclusive, através de mídias sociais não serão toleradas;
- É terminantemente proibida a entrada e a permanência de ex-funcionários, amigos e familiares nas dependências da empresa, independentemente do grau consanguíneo;
- É proibido receber ou ofertar presentes, ingressos a shows e similares com fins de beneficiar-se ou a outrem. A Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades do Grupo contém as regras que devem ser observadas, de tal modo que não configure suborno ou vantagens para qualquer das partes. Em caso de dúvidas relacionadas à presentes, brindes e hospitalidades o setor de Compliance deverá ser consultado, verifique antes de propor ou aceitar qualquer “presente”. As apurações das infrações relacionadas ao tema caberão ao Comitê de Compliance;
- O relacionamento profissional com clientes externos deve se pautar rigorosamente nas regras de Compliance, não deixando dúvida alguma sobre sua integridade e da empresa;
- Assegurar a integridade nas ações e nas tomadas de decisões é obrigação de todos do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro. Todas as tratativas e conversas devem ser transparentes e levadas ao conhecimento das diretorias, do Comitê de Compliance e da Alta Administração;
- É proibido gravar, fotografar, filmar e divulgar conversas, reuniões, pessoas e ambientes do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, mesmo que aparentemente não cause danos. Lembre-se que o que você divulga é divulgado por todos e para todos. A responsabilidade pela violação da confidencialidade dos assuntos da empresa e do sigilo dos dados e imagem das pessoas é totalmente sua e configura falta grave;

- As reuniões do Grupo são protegidas pelo sigilo e confidencialidade dos assuntos tratados, sendo proibida a divulgação desautorizada, mesmo que em parte;
- Os telefones celulares corporativos devem ser utilizados, principalmente, para assuntos pertinentes à empresa. Obviamente, há exceções, mas que o uso seja compatível com o saudável relacionamento e aprovado por sua diretoria;
- As lideranças devem se abster de comentar fatos e nomes de seus subordinados com pessoas as quais não haja nenhuma relevância para o desenvolvimento profissional e para o crescimento da empresa;
- Omitir informações relevantes à empresa, tanto a nível de concorrentes como a nível interno, configura falta de compromisso com o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro. Procure levar a quem de direito todas as informações relevantes para as tomadas de posicionamento visando a melhoria de processos, sem que haja viés de fofoca. Evite-as, pois só geram conflitos e danos;
- O Grupo rejeita todo e qualquer comportamento que possa ensejar assédio moral e sexual, discriminação, preconceito e racismo. Existem os canais de denúncia que devem ser utilizados. Todos que vivenciam essas atitudes e se mantêm omissos, contribuem para perpetuar a má prática corporativa.
- O Grupo Hospitalar Rio de Janeiro exige que o funcionário/colaborador adote postura profissional condizente com a imagem da empresa e com a função a ser exercida.
- Todos os funcionários devem mostrar por meio de seus atos, que estão comprometidos com os valores e a missão da empresa. Devem também contribuir para a criação de um ambiente harmônico, inclusivo e respeitoso.

#### 4.6. Relacionamento com o setor público e licitações

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro fundamenta seu relacionamento com autarquias e órgãos governamentais públicos pautado nos princípios da administração pública, na legalidade, na transparência, nas boas práticas corporativas descritas em nosso Programa de Integridade e no Decreto nº 11.129/2022 que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e suas posteriores alterações.

Toda e qualquer tratativa com os órgãos públicos e autarquias são imparciais, impessoais, sem conotação política e sem influência de pessoas pertencentes a estes órgãos. Os assuntos são sempre em prol do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, definindo toda negociação com equanimidade.

A oferta e o recebimento de qualquer benefício, seja dinheiro, favores, presentes ou promessas de cargos públicos, que venha configurar vantagem indevida para os negócios ou benefício próprio é terminantemente proibido.

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro abomina esse tipo de conduta e fará cumprir com rigor as penalidades cíveis e criminais respectivas à má prática corporativa, bem como à associação com pessoas e empresas que venham ferir as normas de compliance.

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro não contribui com partidos políticos, nem com candidatos a cargos políticos.

Embora nossos profissionais tenham a liberdade de, privativamente e por liberalidade, se associarem a partidos políticos, de prestarem quaisquer tipos de contribuições a partidos políticos e a candidatos, estão cientes de que, em nome do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro são proibidos de fazê-los. Entendem que não faz parte nas nossas normas de compliance tais condutas.

Temos disponibilizados em todos os setores do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro os canais de denúncia. É obrigação, portanto, que todos denunciem as más práticas observadas, principalmente no que diz respeito aos relacionamentos com o poder público, autarquias e que envolvem políticos ou candidatos.

Não denunciar significa concordar com as práticas de corrupção/suborno e se acovardar diante dos prováveis riscos que o Grupo pode sofrer pela omissão de informações que podem ajudar a reverter as más práticas corporativas. É dever de todos denunciar qualquer sinal de irregularidades.

Para participar de licitações públicas, o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro tem o compromisso com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021, mantendo as tratativas do certame através dos canais e meios oficiais nele indicados, sempre coibindo a prática de fraudes e demais atos lesivos pela má prática nos processos licitatórios.



## 5. Governança corporativa

A Governança Corporativa está intimamente ligada à transparência, gestão eficiente, ética, equidade e responsabilidade corporativa. Trata-se do pilar que determina as boas práticas de gestão que uma empresa deve adotar, envolvendo os mecanismos de conformidade com as normas, as políticas internas e legislação aplicável, a prestação de contas e o mapeamento dos riscos, traçando planos de detecção, prevenção e remediação de práticas de corrupção e fraudes, de irregularidades e outros desvios éticos e de conduta.

Através das boas práticas corporativas, os princípios e valores adotados pelo Grupo são reafirmados, gerando confiabilidade na relação com seus clientes, colaboradores, fornecedores e terceiros em geral.

Para reforçar e apoiar a Governança Corporativa, temos instrumentos jurídicos como o Programa de Integridade e suas políticas, bem como os comitês de integridade (Comitê de Informação aos Sócios, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Governança Corporativa, Comitê Regulatório, Comitê de Conflito de Interesses, Comitê de Compliance, Comitê de Segurança da Informação e LGPD, Comitê de Mudança de Rede, Comitê de Pessoas e RH, Comitê de Análise de Riscos de Fraude e Comitê Gestor).

Enfim, nossas empresas são bem escritas de modo a evitar danos e riscos a todos, dando total respaldo às decisões éticas.



## 6. Práticas sociais

O Grupo Assim Saúde possui entre seus valores fundamentais a ética, a transparência, a humanização e a responsabilidade social. Dessa forma, caminha em busca da criação de um ambiente de trabalho inclusivo, diverso e equânime, envolvendo todos os que possuem relacionamento com a empresa, colaboradores, terceiros e comunidade, visando um ambiente organizacional respeitoso e multicultural.

Incentivamos a capacitação profissional através da aprendizagem e do desenvolvimento de competências, tendo como princípio a valorização do capital intelectual como fator preponderante de crescimento. Além disso, o Grupo promove diversas ações internas com foco na medicina ocupacional e bem-estar dos colaboradores, o que inclui avaliações de mapeamento da saúde e orientações sobre diversos temas como saúde física, mental, qualidade de vida e prevenção.

Além disso, possuímos diversos programas que garantem a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar de centenas de associados.

Com foco na Responsabilidade Social Corporativa, patrocinamos e apoiamos diversas ações e projetos que visam crescimento e desenvolvimento social e cultural, buscando gerar efeitos positivos em toda a sociedade.

## 7. Meio ambiente



Com foco no pilar ambiental, o Grupo Assim Saúde promove diversas ações internas pautadas na sustentabilidade e na gestão de recursos naturais. Dentre nossas ações estão: redução de consumo de copos descartáveis, retrofit e descarte ecológico de lâmpadas fluorescentes, reciclagem de lixo eletrônico, projetos de redução do consumo de energia, utilização de painéis fotovoltaicos e realização de coleta seletiva de resíduos.

Em todas as esferas, assumimos o compromisso de propagar sustentabilidade através de campanhas permanentes de conscientização e educação continuada sobre questões ambientais. Paralelamente, seguimos com a identificação, estruturação e acompanhamento das melhorias necessárias à otimização das ações.

## 8. Conflito de interesses



O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro possui seu Programa de Integridade voltado especificamente às normas de Compliance e ao Código de Conduta em que são descritas as condutas corretas e as inaceitáveis a fim de fundamentar as tomadas de decisão dentro dos mais altos níveis de correção e integridade.

Todos os colaboradores do Grupo devem zelar para que interesses pessoais não interfiram no desempenho de suas atividades. Eventuais situações que possam configurar conflito de interesses devem ser comunicadas imediatamente à Área de Compliance. A ausência de comunicação poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, de acordo com o estabelecido neste documento e demais normas do Grupo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

Sempre que houver indícios de conflitos de interesses nas operações e negociações da empresa, elas serão interrompidas de modo a reorganizar o propósito da negociação, as alçadas para pagamentos e aplicação de recursos e a real necessidade de se fazer o negócio em questão. O benefício que o dito negócio ou tratativa agregará para o Grupo é a questão que deve ser priorizada.

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro pretende se beneficiar tão somente de negócios corretos, com alçadas definidas e aprovadas, com tratativas justas e éticas. Jamais em detrimento da integridade e da transparência. Nossa reputação deve estar acima de todas as decisões.

Os profissionais envolvidos em operações e transações exclusivas para empresa, devem expressamente se declarar isentos para que sejam aprovados como representantes do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro.

Devem também declarar os pontos que podem configurar como conflitos de interesse como, por exemplo, o grau de parentesco ou de relacionamento pessoal que envolve o outro lado do negócio.

O Grupo exigirá Declaração de Conflito de Interesses a todos que participarem de qualquer tratativa com vistas a novos negócios ou renovação dos antigos. Essa declaração deverá conter fatos relevantes que possam evidenciar pessoalidade ou parcialidade mesmo que por mais sutil que pareça.

Todos, envolvidos ou não, nas operações e negociações, podem e devem denunciar qualquer vestígio de atos e fatos que venha transparecer conflito de interesses.

## 9. Política de brindes, presentes e hospitalidades



O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro possui bem determinadas as regras de alçadas para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, gentilezas, dentre outros, sem que isso possa transparecer prática de suborno, corrupção ou de beneficiamento irregular conforme regras de compliance.

No que tange a agentes públicos, servidores ou não, funcionários de autarquias, representantes de associações do segmento de saúde, entre outras que possam gerar dúvidas quanto à idoneidade das relações, o citado acima é proibido em qualquer alçada de custos, deixando muito bem definida a relação estrita da integridade e transparência.

## 10. Segurança da informação



O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro está comprometido com todas as práticas necessárias para o tratamento adequado dos dados pessoais e sensíveis tanto de clientes internos como dos clientes externos, dando total segurança sobre a privacidade da vida das pessoas e estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/2018.

Os colaboradores deverão adotar medidas a fim de assegurar que os dados pessoais sejam tratados somente por pessoas que necessitam dessas informações na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados imprescindíveis, em especial os dados classificados como sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados.

O mesmo tratamento de sigilo e confidencialidade deve ser dispensado aos assuntos das empresas, sendo considerada falta grave a divulgação de informações sem autorização expressa da Alta Administração.

1. No tratamento de dados pessoais, os colaboradores devem utilizar as informações de forma confidencial, exclusivamente para fins profissionais, estando proibido o uso para benefício próprio ou de terceiros;
2. Não compartilhar informações, e-mails, arquivos, fotos ou documentos que possuam dados pessoais;
3. Manter sobre a mesa apenas os documentos necessários para a elaboração da sua tarefa. Nunca deixar documentos com informações pessoais desorganizados ou desprotegidos.
4. O colaborador é responsável pela guarda/confidencialidade da senha que foi concedida para acesso ou uso das informações da empresa, lembrando que a senha é pessoal e intransferível.

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro possui seu próprio Programa de Segurança da Informação, que é constantemente atualizado face às novas normatizações oficiais e face aos resultados da auditoria interna e da auditoria independente, a fim de garantir total segurança nos dados de clientes internos e externos.

É imprescindível:

- Assegurar sigilo e impenetrabilidade no sistema de informação tecnológica, a fim de preservar o sigilo de todas as informações pessoais e médicas de cada cliente;
- Manter a confidencialidade das informações obtidas;
- Liberar acesso restrito às informações do cliente que sejam necessárias para a assistência e gerenciamento das ações setorializadas;
- Permitir que os dados sejam colhidos na medida da finalidade pretendida;
- Proibir o compartilhamento de fotos ou vídeo, a não ser que estes sejam de fundamental importância para análise de junta médica, com vistas ao diagnóstico e escolha de melhor terapêutica para a cura ou tratamento a longo prazo, mesmo assim, o rosto ou partes do corpo que sugiram identificação do paciente, devem ser evitadas.
- Proibir a divulgação das dependências da empresa e de seus colaboradores e clientes através de fotos, filmagens e gravações em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem consentimento;

- Os endereços de e-mail são criados pela empresa, bem como sua assinatura, fato determinante para que seu uso seja restrito a assuntos corporativos;
- Informações sensíveis, principalmente dos clientes dos planos de saúde, que sejam registradas em papel, são armazenadas com total confidencialidade em local físico ou virtual apropriado, cujo acesso é permitido apenas a profissionais que necessitam desses dados para executarem suas tarefas. A ninguém mais é permitido o acesso a tais dados;
- Os computadores da empresa devem ser desligados ou ter a proteção de tela ativada, sempre que o profissional se afastar de seu posto de serviço, a fim de assegurar que as informações ali contidas não sejam visualizadas nem divulgadas;
- Os logins de acesso são liberados pela gerência de Tecnologia da Informação, que por sua vez não possui as senhas. Cada profissional, dentro de suas atribuições, possui seu próprio login e sua senha que devem ser totalmente resguardados;
- A posse e o sigilo dos logins são do profissional que os utiliza, bem como as informações liberadas e/ou obtidas que estejam armazenadas nos dispositivos da empresa estão sob responsabilidade do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e só podem ser utilizadas em conformidade à LGPD, constituindo crime sua divulgação;
- O profissional se compromete com o total sigilo das informações, entendendo que sua divulgação constitui violação a legislação em vigor.

## 11. Canal de denúncias



O canal de denúncias deve ser utilizado em qualquer indício de desvio, favorecimento, fraude, assédio, dentre outras condutas que transgridam este Código ou demais legislações aplicáveis.

As denúncias, mesmo que anônimas, devem ser fundamentadas em fatos que possam ser comprovados por investigação interna ou por provas e evidências, dessa forma a empresa poderá agir na apuração e eliminação do problema. Além do anonimato, é garantido ao denunciante de boa-fé a sua proteção.

O Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro criou o canal de denúncias que está amplamente divulgado por todos os setores da empresa e de suas coligadas para que todos tenham a chance de denunciar atos lesivos à empresa, conforme citados em todo esse documento.

A Área de Compliance poderá auxiliar os funcionários no esclarecimento de dúvidas oriundas dos nossos normativos internos, do Programa de Integridade e sobre as regras contidas neste Código

Valorizamos sua denúncia, investigamos e chegamos às soluções quando a denúncia comprovadamente tem fundamento. Isso é diferente de estimular fofoca e intrigas no ambiente corporativo.

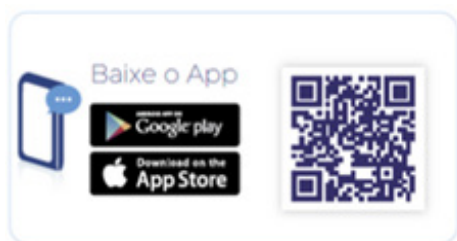
Asseguramos o anonimato da denúncia quando este for sinalizado pelo denunciante e salvaguardamos o nome de quem denuncia, a fim de que não haja retaliações. Elas são proibidas em qualquer nível.

Utilize o canal de denúncias diante de alguma situação ou comportamento que não esteja alinhado com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta. Pergunte, oriente e denuncie.

**Site:** [www.contatoseguro.com.br/assimmemorial](http://www.contatoseguro.com.br/assimmemorial)

**Telefone:** 0800 800 1190

**Aplicativo:**





## 12. Vigência, revisões e registros

O Código de Conduta do Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro, cuja validade é indeterminada, será revisado sempre que houver necessidade de adequação de seus processos internos, bem como o fiel cumprimento às leis e regulamentos internos.

A empresa disponibilizará treinamento periódico sobre o Código de Conduta, para seus funcionários, colaboradores e prestadores de serviços.

Nosso Código deve ser respeitado por todos os funcionários e diretores. A violação das normas aqui definidas acarretará sanções disciplinares.

| Elaboração                         | Revisão            | Aprovação          | Versão/Ano |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|
| Alta Administração e Área Jurídica | Área de Compliance | Alta Administração | 1ª/2022    |
| Alta Administração e Área Jurídica | Área de Compliance | Alta Administração | 2ª/2023    |
| Alta Administração e Área Jurídica | Área de Compliance | Alta Administração | 3ª/2024    |



### 13. Termo de compromisso

Declaro que recebi, nesta data, um exemplar do Código de Conduta do Grupo Hospitalar Rio de Janeiro, via QR Code.

Estou ciente de que esse é um documento que norteia as condutas corretas para todos os profissionais, e que caso eu tenha alguma dúvida, deverei entrar em contato com meu superior imediato, o setor de Recursos Humanos, ouvidoria ou acionar os canais de denúncia.

Em caso de denúncias deverei usar os canais divulgados no presente Código e nas dependências da empresa.

Estou ciente que este Código tem como objetivo formalizar os padrões de comportamentos fundamentados no melhor nível ético, profissional e pessoal buscando o equilíbrio e as boas práticas de Governança Corporativa no Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro e suas coligadas.

Declaro ainda estar ciente de que a gerência de Recursos Humanos está pronta a dirimir quaisquer dúvidas sobre as políticas que regem as relações de trabalho dentro da empresa e com os clientes externos no que tange à condução de negócios, tratativas e atendimento ao cliente.

Assumo o compromisso de adotar as melhores práticas empresariais e de relacionamento corporativo, de modo a agregar valor com minhas obrigações profissionais.

Entendo que a integridade e a ética são valores que devo preservar ao realizar os trabalhos para os quais fui contratado.

Declaro estar ciente de que ferir os valores e princípios aqui descritos geram consequências disciplinares e trabalhistas, sem prejuízo das penalidades criminais quando se tratar de crimes de assédio, discriminação e racismo.

Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_





The background of the entire page is a dark blue gradient. Overlaid on this are several large, flowing, wavy lines in lighter shades of blue, creating a sense of movement and depth. These lines originate from the top right and curve downwards towards the bottom left.

[www.assim.com.br](http://www.assim.com.br)